



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1156/2003

EM, 07 DE AGOSTO DE 2003.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE UMA FRAÇÃO DE TERRAS URBANA, COM ÁREA DE 217,00 M², DE PROPRIEDADE DE THEREZA CRISTINA FREITAS D'ÁVILA E JOÃO AUGUSTO D'ÁVILA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

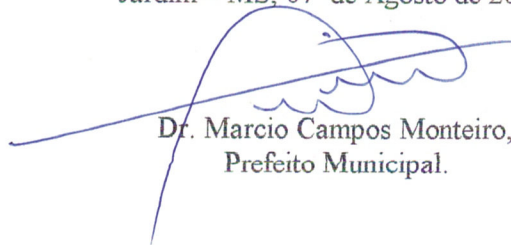
DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária, realizada no dia 05 de agosto de 2003, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

ART. 1º - Autoriza, o Poder Executivo Municipal a proceder a aquisição de um lote de terreno urbano, localizado à Rua Teodorina Duarte Gonçalves, Bairro Vila Angélica, identificado pela Matrícula nº 13.582, folha 001, do CRI de Jardim – MS, em sendo uma fração da Chácara “Dom Bosco”, da Quadra “D”, nos termos do croqui de localização e memorial descritivo, com área de 217,00 m² (duzentos e dezessete metros quadrados) parte integrante desta lei, de propriedade de Thereza Cristina Freitas D'Ávila e João Augusto D'Ávila, até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme o precedente laudo de avaliação, visando a construção de uma unidade de saúde.

ART. 2º - A aquisição será assimilada pelos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2003.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim – MS, 07 de Agosto de 2003.



Dr. Marcio Campos Monteiro,
Prefeito Municipal.